



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1292/2023

Novo Repartimento, 06 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 7º e 117 da Lei 14.133/21, e, art. 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 047/2023 de 21/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 14.133/21), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pela Administração Pública do Município de Novo Repartimento:

SERVIDOR (A)	CPF	FUNÇÃO
Adonides da Silva Magalhães	905.714.582.-68	Fiscal Técnico
Brenda dos Santos Lopes	028.444.492-80	Fiscal Técnico
Jeconia de Sousa Lima	842.462.002-04	Fiscal Administrativo
José Wilson Araújo da Silva	613.076.102.34	Fiscal Administrativo
Matusalém Alves de Brito	587.275.742-53	Fiscal Administrativo
Nei da Silva Lopes	595.231.662-04	Fiscal Administrativo
Rafael Santos Silva	956.197.202-68	Fiscal Administrativo
Sibério Rodrigues Chaves	440.379.702-44	Fiscal Administrativo
Fátima Domiciano Ambé	008.214.792-29	Fiscal Técnico





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

José Roberto Medeiros de Jesus	668.291.432-68	Fiscal Administrativo
Ricardo Lopes Leite	020.485.872-08	Fiscal Técnico
Francisco Reis Ferreira Santos	739.678.402-63	Fiscal Administrativo
Ednancy da Silva Gomes	744.542.342-72	Fiscal Administrativo
Keila Cristina de Melo	984.337.841-53	Fiscal Administrativo
Ida Aparecida Gomes	224.863.992-91	Fiscal Técnico
Diogo Eduardo Batista Costa	014.440.202-50	Fiscal Administrativo

Art. 2º As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

I - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

II - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

Art. 3º As portarias 1271/2021 – GP e 1055/2022-GP cumprirão os requisitos adotados nesta portaria, dentro das atribuições de competência de fiscal técnico, sem revogá-las.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.


VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

Ana Karoline de A. Machado
ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

